



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006376-71.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 67/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0508161), Resultado por Fornecedor (doc. 0508162) e Termo de Adjudicação (doc. 0508163), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

A T M JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.427/0001-70, com valor global de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais) para o grupo 1;

J DANTAS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.263/0001-42, com valor global de R\$ 7.057,70 (sete mil cinquenta e sete reais e setenta centavos), sendo R\$ 3.782,70 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) para o grupo 2 e R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais) para o grupo 3.

Foi fracassado grupo 4.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Desembargador(a)**, em 06/12/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0510407** e o código CRC **27908133**.